



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo  
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília  
Núcleo de Licitações

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**

**Objeto:** AVENTAL DESCARTAVEL

|                                 |                                                    |
|---------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Unidade requisitante</b>     | Gerência de Abastecimento e Suprimento do HCFAMEMA |
| <b>Responsável pela demanda</b> | FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA                         |

|                                                                   |                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Justificativa</b>                                              | AQUISIÇÃO IMEDIATA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DOS NÍVEIS DE ESTOQUE E CONTINUIDADE DA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS E DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDOS NO COMPLEXO INSTITUCIONAL. |
| <b>Estimativa preliminar do valor da contratação</b>              | R\$ 133.149,50                                                                                                                                                           |
| <b>Data pretendida para conclusão da contratação</b>              | 14/06/2024                                                                                                                                                               |
| <b>Quantidade</b>                                                 | 01                                                                                                                                                                       |
| <b>Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato</b> | 24/06/2024                                                                                                                                                               |
| <b>Opção legal</b>                                                | ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021                                                                                                                               |
| <b>Grau de prioridade da contratação</b>                          | ALTA                                                                                                                                                                     |

**Vinculação  
ou  
dependência  
com outro  
DFD**

NÃO TEM VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

Considerando a relevância do material para a manutenção do atendimento hospitalar, desta Instituição e se tratar de atendimento a integridade da saúde humana, e a necessidade da manutenção dos níveis críticos e disponibilidade na instituição do material solicitado e sua funcionalidade na manutenção da qualidade do atendimento aos pacientes do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, onde sua falta poderá resultar em prejuízo no atendimento e risco a integridade na saúde dos pacientes desta Instituição.

Em observância ao princípio da eficiência, diante da necessidade na aquisição e considerando que a não aquisição ou atraso na conclusão poderá representar prejuízo no abastecimento e/ou atendimento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA.

O objeto desta solicitação se caracterizam como de bem comum, pois seus padrões de qualidade e desempenho estão definidos objetivamente, e sua aquisição poderá ocorrer por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

**Justifico** prioridade na necessidade da aquisição de **AVENTAL DESCARTAVEL**, utilizados nos procedimentos, destinados ao desenvolvimento dos tratamentos clínicos e ou cirúrgicos, nas diversas patologias, administradas nos nossos serviços de internação clínica adulto e infantil, cirúrgica adulto e infantil, ginecologia e obstétrica, como também nos serviços de urgência e emergência, ambulatório de especialidades, das nossas unidades hospitalares HC-I, HC-II, HC-III e HEMOCENTRO. Estes tratamentos clínicos e ou cirúrgicos enquadram-se no desenvolvimento das ações pertinentes ao cumprimento da missão institucional, sendo esta: formar profissionais comprometidos com as necessidades de saúde das pessoas, integrando ensino-aprendizagem, pesquisa e assistência. A assistência refere-se ao atendimento prestado aos 62 municípios e 1.200.000 habitantes, nos procedimentos de média e alta complexidade, ao sistema SUS. Ainda, as ações administrativas dão a estrutura de base gerencial, financeira e legal para o desenvolvimento das ações acadêmicas e assistenciais.

Despacho: Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de contratações, conforme proposto.

Marília, na data da assinatura digital.

**JOÃO PAULO KEMP LIMA**  
Chefe de Gabinete do HCFAMEMA

**MARCOS ELIDIO CARVALHO**  
Auxiliar de Compras  
Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Elidio Carvalho, Aux. Compras**, em 13/06/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Kemp Lima, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 14/06/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0030731788** e o código CRC **BEA79349**.

---

**Unidade Gestora:**

092601

**Gestão:**

09060

**MUDAPAH2:**

NÃO

**Objeto do processo:**

AVENTAL DESCARTAVEL

**Tipo de licitação:**

5 - DISPENSA DE LICITACAO

**Presencial/Eletrônico:**

Presencial

**Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):**

Convênio Não

**CNPJ:**

-

**Natureza da Despesa:**

-

**Natureza da Despesa 2:**

-

**Natureza da Despesa 3:**

-

**Natureza da Despesa 4:**

-

**Natureza da Despesa 5:**

-

**Município:**

-

**Signatário Cedente:**

-

**Signatário Conveniente:**

-

**Data Celebração:**

-

**Data Publicação:**

-

**Data Início Vigência:**

-

**Data Fim Vigência:**

-

**Valor Total:**

-

**Valor da Contrapartida:**

-

**Situação:**

-

**Descrição Resumida do Objeto do Convênio:**

-

**Ata de Registro de Preço:**

Não

**Finalidade do Processo:**

AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTAVEL



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Elidio Carvalho, Aux. Compras**, em 13/06/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0030751573** e o código CRC **AFF44E47**.

| Código Ref. | Produto                    | Und | Estoque     | Quantidade  | \$ Valor Estimado | Total       | Sujestão Necessidade |
|-------------|----------------------------|-----|-------------|-------------|-------------------|-------------|----------------------|
| 61407       | AVENTAL DESCARTAVEL 50G/M2 | UND | 22.477,0000 | 21.500,0000 | 2,6500            | 56.975,0000 | 49.083,00            |

AVENTAL DESCARTAVEL; EM FALSO TECIDO, TNT OU SMS, SEMIPERMEÁVEL, GRAMATURA50 G/M², COMPRIMENTO MINIMO 1,20 CM; ACABAMENTO EM OVERLOCK, UM PAR DE TIRAS NA CINTURA; MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO OU MALHA SANFONADA; DECOTE COM COM VIÉS E UM PAR DE TIRAS NO PESCOÇO; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE;

PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR NA UNIDADE CONTRATANTE

\*\*CÓDIGO GOV.604948\*\*

|                          |                  |                   |                     |             |              |         |
|--------------------------|------------------|-------------------|---------------------|-------------|--------------|---------|
| Código SIAFÍSCO: 5685494 | Und. SIAFÍSCO: 1 | Classe SIAF: 6526 | Código ND: 33903031 | Código SUS: | Apresentação | UNIDADE |
|--------------------------|------------------|-------------------|---------------------|-------------|--------------|---------|

Consumo nos ultimos 12 Mesês

| Mês       |           |          |           |           |          |           |          |           |           |           |           |           | Total Consumo |
|-----------|-----------|----------|-----------|-----------|----------|-----------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|---------------|
| 04/2023   | 05/2023   | 06/2023  | 07/2023   | 08/2023   | 09/2023  | 10/2023   | 11/2023  | 12/2023   | 01/2024   | 02/2024   | 03/2024   | 04/2024   |               |
| 10.348,00 | 14.050,00 | 7.380,00 | 23.355,00 | 20.675,00 | 9.450,00 | 18.830,00 | 7.576,00 | 11.956,10 | 11.190,00 | 16.037,00 | 13.533,00 | 17.890,00 | 182.270,10    |

ALMOXARIFADO - EMERGENCIAL  
Item padronizado e estocável, necessário à continuidade dos serviços e atividades desenvolvidos no âmbito do HCFAMEMA. Requisição de manutenção dos níveis de estoque para abastecimento por período de cento e vinte dias, em razão do processo de renovação da ata ainda não estar concluído (Req. nº 67343).  
O fornecedor da ata vigente (2023/00269) não ter cumprido com a entrega da OC 95282.

Obs.: Informamos que deverão constar na nota fiscal faturada todos os lotes e validades dos insumos/medicamentos enviados.

Material a ser entregue no Almojarifado Central:  
Rua Silvio Bertonha, 539, Parque das Indústrias  
Entrega: Dias úteis, de 08h às 12h e 13h às 16h

|                       |     |             |
|-----------------------|-----|-------------|
| Valor Total Estimado: | R\$ | 56.975,0000 |
|-----------------------|-----|-------------|

|                    |               |        |              |
|--------------------|---------------|--------|--------------|
| Setor solicitante: | Centro Custo: | Ramal: | Responsável: |
|--------------------|---------------|--------|--------------|

--- A requisição de aquisição 68521 foi liberada no dia 29 de maio de 2024, quarta-feira às 14:47 horas, pelo usuário MARCIA VALERIA CORREDO. --- A requisição de aquisição 68521 foi confirmada no dia 5 de junho de 2024, quarta-feira às 11:36 horas, pelo usuário Mara Cristina Nascimento Neves.

Comentário da assinatura:  
MARCOS - DISPENSA - REDUZIR O QUANTITATIVO PARA O VALOR DA DISPENSA - ATUALIZAR OS ORÇAMENTOS APRESENTADOS NA PESQUISA 32453.



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo  
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília  
Núcleo de Licitações

## DESPACHO

**Nº do Processo:** 144.00007995/2024-17

**Interessado:** Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

**Assunto:** Processo de dispensa de licitação por simples orçamento referente a aquisição de AVENTAL DESCART

### Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos

#### 1. Da Categoria

1.1. compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo/Contratação de Serviço.

#### 2. Justificativa

2.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

2.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

**MICHEL BRUSTELLO PEIXOTO**

Diretor Técnico II

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA

**MARCOS ELIDIO CARVALHO**

Auxiliar de Compras

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Elidio Carvalho, Aux. Compras**, em 13/06/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Brustello Peixoto, Diretor Técnico II**, em 14/06/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0030767807** e o código CRC **A97BDB27**.

---



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

**Governo do Estado de São Paulo**  
**Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília**  
**Núcleo de Licitações**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Nº do Processo:** 144.00007995/2024-17

**Interessado:** Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

**Assunto:** Processo de dispensa de licitação por simples orçamento referente a aquisição de AVENTAL DESCART

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - HCFAMEMA**  
(Processo Administrativo nº 144.00007995/2024-17)

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de AVENTAL DESCARTAVEL , nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------------|----------------|-------------|
| 1    | <p>AVENTAL DESCARTAVEL; EM FALSO TECIDO, TNT OU SMS, SEMIPERMEÁVEL, GRAMATURA50 G/M², COMPRIMENTO MINIMO 1,20 CM; ACABAMENTO EM OVERLOCK, UM PAR DE TIRAS NA CINTURA; MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO OU MALHA SANFONADA; DECOTE COM COM VIÉS E UM PAR DE TIRAS NO PESCOÇO; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR NA UNIDADE CONTRATANTE</b></p> <p>Cód. SIAFISICO: <b>5685494</b></p> | 604948 | UND               | <b>21.500,00</b> | SIGILOSO       | SIGILOSO    |

---

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3. Este Termo de Referência foi elaborado a partir de minuta adaptada pelo Estado de São Paulo, de documento da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria Geral da União, aprovada pela Secretaria de Gestão, com identidade visual criada pela Secretaria de Gestão, versão atualizada em 25/03/2024, disponibilizada na aba “Toolkit” do site [www.compras.sp.gov.br](http://www.compras.sp.gov.br).

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### **Subcontratação**

1.4. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Como regra, conforme a previsão do art. 6º, XXIII, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021, os Termos de Referências (TR) devem apresentar a "fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas". Portanto, este TR deveria fazer menção à fundamentação da contratação e de seus quantitativos contida em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP) correspondente, mas, no presente processo optou-se pela não elaboração do ETP dada a baixa complexidade que envolve a aquisição dos bens objeto da contratação e a necessidade de celeridade na sua aquisição, com base na previsão do art. 72, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual estabelece que nos processos de contratações diretas o ETP deverá ser elaborado "se for o caso", e na previsão do art. 14, I, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, que faculta a elaboração do ETP nas contratações diretas por dispensa de licitação, inclusive em razão do baixo valor (hipótese do inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021), como é o caso da presente contratação. Sendo assim, com base nos referidos normativos, considerando que se trata de uma das situações em que o legislador dispensa a realização de licitação e considerando as características desta demanda, entende-se que a elaboração do ETP não se fez obrigatória.

2.2. A aquisição dos itens elencados atenderá às necessidades do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, com a reposição funcional dos estoques, uma vez que se tratam de itens padronizados e estocáveis, cujo abastecimento encontra-se abaixo dos 60 (sessenta) dias. A contratação deverá suprir a necessidade emergencial de abastecimento para 120 (cento e vinte) dias atendendo à utilização habitual dos referidos itens, enquanto não se conclui o procedimento licitatório.

2.3. O objeto da contratação não está previsto em Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que o Decreto Estadual nº 67.689/2023, no Artigo Único da Disposição Transitória, ao regulamentar o art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, facultou a elaboração de PCA no ano de 2023, sendo obrigatória a sua elaboração somente a partir do ano de 2024. Ainda assim, os custos da contratação se enquadram nas previsões da lei orçamentária aplicável a esta Instituição.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. Conforme já indicado, optou-se no presente processo pela dispensa de licitação com base na hipótese do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, na busca pela celeridade da contratação, em virtude da necessidade de aquisição dos referentes itens classificados como de uso padronizado por esta Entidade, cujo abastecimento, de acordo com as informações da requisição interna, encontra-se abaixo de 60 (sessenta) dias e a finalidade é suprir o abastecimento necessário para 120 (cento e vinte) dias. Entende-se, outrossim, que a elaboração do ETP para esta contratação, onde também deveria constar esta "descrição da solução", é facultativa, de acordo com a previsão do art. 72, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual estabelece que nos processos de contratações diretas o ETP deverá ser elaborado "se for o caso", e na previsão do art. 14, I, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, que faculta a elaboração do ETP nas contratações diretas por dispensa de licitação, inclusive em razão de baixo valor, como é o caso desta contratação.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

## **Sustentabilidade**

4.1. Observando os preceitos do desenvolvimento sustentável em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, com base nas recomendações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (2023), além dos critérios de sustentabilidade eventualmente já inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013;

4.1.2. Para habilitação, quando solicitado, o fornecedor que ofertou a melhor proposta no levantamento de mercado deverá apresentar:

4.1.2.1. Autorização de Funcionamento (AFE) vigente emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pelo art. 3º da RDC ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014;

4.1.2.2. Autorização Especial (AE) vigente emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pelo art. 4º da RDC ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014;

4.1.2.3. Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente.

## **Garantia da contratação**

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados da data de confirmação de recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, localizado na Av. Sílvio Bertonha nº 539, Bairro Parque das Indústrias, Marília-SP, CEP: 17519-690, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

## **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei Federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

### **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### **Gestor do Contrato**

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais

técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com a comunicação à Contratada para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Liquidação**

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto Estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto Estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao Sicaf.

### **Prazo de pagamento**

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto Estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto Estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto Estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

### **Forma de pagamento**

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da Contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela Contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observando-se o disposto no Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

8.2. A dispensa de licitação e a respectiva seleção do fornecedor se darão com base nos resultados do levantamento de mercado, no qual serão solicitados orçamentos a fornecedores com propostas atualizadas referentes aos itens especificados no tópico 1.1 deste Termo de Referência.

8.3. Posteriormente, será solicitado ao fornecedor que apresentar a melhor proposta que envie catálogo, prospecto, ou informativo nítido do objeto contratado, contendo os valores unitários e totais dos itens, a marca, o modelo, o código do fabricante, o número do registro válido do item na ANVISA, imagem e descritivo técnico detalhado em língua portuguesa, para avaliação e aprovação do item pelo setor técnico competente. Caso o item seja aprovado pelo setor técnico, será procedida a contratação. Caso o setor técnico desaprove o item, o fornecedor será desclassificado e se procederá à classificação do segundo colocado e à avaliação técnica do

respectivo item ofertado, assim sucessivamente.

8.4. Será considerada melhor proposta aquela que apresentar o menor preço por item, desde que respeitadas as especificações técnicas e quantitativos dos itens constantes deste Termo de Referência, bem como informado um prazo de entrega razoável, uma vez que se trata de compra emergencial.

### **Forma de fornecimento**

8.5. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

### **Exigências de habilitação**

8.6. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) Sicaf;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.7. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por

intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.8. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.9. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799, de 2008.

8.10. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### **Habilitação jurídica**

8.16. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio

8.19. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – **EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.21. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.23. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14

(quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto Estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.35. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8.35.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

### **Outras comprovações**

8.36. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

### 8.37. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

8.37.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase do procedimento de dispensa eletrônica quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na dispensa eletrônica e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão;

8.37.2. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição;

8.37.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da [Lei Federal nº](#)

8.37.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio;

8.38. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#):

8.38.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

8.38.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.38.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.38.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.38.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.38.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.38.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, conforme possibilita a previsão do art. 24, da Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas a preservar o caráter competitivo da contratação e ampliar o poder de barganha da Administração nas etapas de avaliação das propostas e de lances. O valor estimado da contratação foi definido com observância ao disposto no Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 092601/09060;
- II) Fonte de Recursos: 165.910.001;
- III) Programa de Trabalho: 10302093048500000
- IV) Plano de Trabalho Resumido (PTRES): 096002
- V) Elemento de Despesa: 33903031;
- VI) Plano Interno: Não se aplica.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Elaborado por:

Marcos Elidio Carvalho

Auxiliar de Compras do HCFAMEMA

Aprovo o Termo de Referência.

Marília, na data da assinatura.

JOÃO PAULO KEMP LIMA  
Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Elidio Carvalho, Aux. Compras**, em 13/06/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Kemp Lima, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 14/06/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0030775886 e o código CRC 6CD9AA14.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO**  
PROTOCOLO SEi nº 139.00023118/2023-17  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0054/2022/SQA/DA  
CONTRATO Nº 22.148-0  
1º TAM Nº 670  
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA-  
GEM DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE  
DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supres-  
são do Contrato nº 22.148-0 correspondente ao percentual de  
0,7555% (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco décimos de  
milésimos percentuais).  
O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigên-  
cia contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/12/2023 a  
30/11/2024, perfazendo o total de 24 (vinte e quatro) meses.  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária:  
26051, II. Programa de Trabalho: 26782160549030000, III. Fonte  
de Recurso: 175320001 IV. Natureza de Despesa: 339040  
DO VALOR DO TAM: R\$ 114.553.297,92  
DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 229.978.582,80  
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

**DIVISÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO**  
COMUNICADO  
Processo nº 139.00042870/2023-59 - Modalidade: Dispensa  
de Licitação – DL. nº 0187/2023-DR.10 – Objeto: Serviço de  
manutenção preventiva em cadeiras giratórias - Contratante:  
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo  
– Contratada: ACAUAN COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓ-  
RIO - Valor: R\$ 4.290,00 - Nota de Empenho nº 2023NE00193  
(Orç. 042) – Data da emissão: 29/11/2023 – UGE: 262201 – Pro-  
grama de Trabalho: 26122160560920000 – Fonte: 150140001  
– Natureza de despesa: 339039.

**DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS**  
Apostila  
**DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS**  
APOSTILA DO SENHOR DIRETOR REGIONAL, 27 de novem-  
bro de 2023

ASSUNTO: PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL - EDITAL  
O Senhor Diretor da Regional de Campinas - DR.1, no uso  
de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para  
instrução do Processo SEI Nº 13900025925/2023-66, referente  
a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012  
de 13/09/2016, torna público que na data de 22/04/2023, foi  
encaminhado(via correio), NOTIFICAÇÃO de datada 06/11/2023,  
correspondência que trata de danos causados ao PATRIMÔNIO  
previsto no INCISO IV do Artigo 1º da LEI Nº 7.452, no valor  
de R\$ 7.862,56(sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e  
cinquenta e dois centavos), a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI,  
com a devolução da correspondência (endereço não existe),  
não foi possível notificá-la.Diante do exposto providencia-  
mos publicar em Diário Oficial o acidente ocorrido no dia  
22/04/2023 na Rodovia SP-354, altura do km 64+000 metros,  
sentido Norte, conforme informações contida no PROCESSO  
SEI Nº 139.000025925/2023-66, Boletim de Ocorrência nº  
202304221012773; fica a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI  
CIRIZOLA, NOTIFICADA, a comparecer na Regional de Campinas  
à Rua Comandante Ataliba Eurides Vieira s/n - Jd. Santana-  
-Campinas/SP - Cep. 13088-648.

O Senhor Diretor Regional de Campinas - DR.1, no uso de  
suas atribuições legais e cumprindo procedimento para instru-  
ção do PROCESSO SEI Nº 139.000025242/2023-17, referente a  
Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012 de  
13/09/2016, torna público que na data de 09/10/2023(via cor-  
reio), NOTIFICAÇÃO de 21/09/2023, correspondência que trata  
de danos causados ao PATRIMÔNIO previsto no inciso IV do Ar-  
tigo 1º da Lei nº 7.452, no valor de R\$ 15.125,68(quinze mil cento  
e vinte cinco reais e sessenta e oito centavos), a Sra. VALÉRIA  
SOUZA GARCINDO, voltou(não procurado), através de pesquisa  
o Setor de multas localizou o endereço referente a placa do  
veículo, encaminhada correspondência(via correio), recebida em  
17/10/2023(pela MARCELLA ENADY) para atendimento ao PRO-  
CESSO e cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada,  
decorrente ao acidente ocorrido no dia 09/04/2023 na Rodovia  
SP-063, altura do km 39+200m, sentido Oeste, conforme infor-  
mações contidas no PROCESSO SEI Nº 139.00025242/2023-17,  
Boletim de Ocorrência nº 2023040091005076.Tendo em vista o  
recebimento da correspondência e não se manifestado, fica o  
mesmo NOTIFICADO, a comparecer na Regional de Campinas  
no endereço - Rua Comandante de Ataliba Eurides Vieira S/n -  
Jardim Santana - Campinas/SP -cep. 13088-648.

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO  
PRETO**

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP**  
Nota de Empenho: 2023NE00442 – PROTOCOLO SEI:  
139.00039295/2023-15, Modalidade: Dispensa de Licitação –  
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão  
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: IRMÃOS GLE-  
RIANO LTDA - ME, referente a aquisição de água mineral destinado  
ao consumo dos servidores e usuários da Divisão Regional de São  
José do Rio Preto/SP. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 11.520,00.  
UGE: 262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natu-  
reza da Despesa: 33903010 do exercício de 2023.

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP**  
Nota de Empenho: 2023NE00441 – PROTOCOLO SEI:  
139.00041473/2023-60, Modalidade: Dispensa de Licitação –  
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão  
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: RISEG ENGE-  
NHARIA E CONSULTORIA EIRELI, referente à contratação de Servi-  
ços relacionado a Saúde e Segurança do Trabalho dos funcionários  
da Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP e Residências  
de Conservação. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 14.400,00. UGE:  
262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natureza  
da Despesa: 33903999 do exercício de 2023.

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE**  
COMUNICADO  
MÁRCIO DO AMARAL SILVA, RG.: 40968709, diante dos  
danos causados ao patrimônio publico do DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade de ressar-  
cimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso compa-  
recimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº 155, no  
prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem adotadas  
as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde logo,  
franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.

MAYARA SOARES DE MORAES SILVA, CPF.: 213.565.788-37,  
diante dos danos causados ao patrimônio público do DEPARTA-  
mento DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade  
de ressarcimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso  
comparecimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº  
155, no prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem  
adotadas as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde  
logo, franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

**COMUNICADO**  
Solicitamos manifestação urgente de um Representante  
Legal da empresa PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX  
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato  
nº 16.322-3, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção  
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00016675/2023-73)

**COMUNICADO**  
Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal  
da empresa GTEC ESTRUTURAS & ENGENHARIA LTDA., junto ao  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX  
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato  
nº 19.885-7, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das  
medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00001525/2023-65)

**COMUNICADO**  
Solicitamos manifestação urgente de um Representante  
Legal da empresa EGESA ENGENHARIA S/A., com o DEPARTA-  
MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400  
ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 15.821-  
5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas  
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002869/2023-91)

**COMUNICADO**  
Solicitamos manifestação urgente de um Representante  
Legal do CONSÓRCIO TPLAN/SOTEP, junto ao DEPARTAMENTO  
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal  
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.466-5,  
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas  
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00007084/2023-13)

**COMUNICADO**  
Solicitamos manifestação urgente de um Representante  
Legal da empresa MOVILEGAL LOGÍSTICA EIRELI, junto ao  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX  
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato  
nº 20.866-8, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção  
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002037/2023-75)

**COMUNICADO**  
Solicitamos manifestação urgente de um Representante  
Legal da empresa TERRABRÁS TERRAPLENAGENS DO BRASIL  
S/A., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
– DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerra-  
mento do Contrato nº 16.485-9, no prazo de 05 dias úteis,  
sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº  
139.00009400/2023-83)

**COMUNICADO**  
Solicitamos manifestação urgente de um Representante  
Legal do CONSÓRCIO ARTS/PLANORP, junto ao DEPARTAMENTO  
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal  
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.242-5,  
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas  
cabíveis. (Processo SEI nº 139.0000197/2023-80)

**COMUNICADO**  
Solicitamos manifestação urgente de um Representante  
Legal da empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX  
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato  
nº 21.316-0, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção  
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00004594/2023-21)

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-  
cesso: 139.00039735/2023-26. Termo Aditivo e Modificativo nº  
654. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6164,  
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de  
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Morungaba  
para execução das obras e serviços de recuperação funcional da  
estrada Municipal Benedito Olegário Chiovatto, ligação Morun-  
gaba à Bragança Paulista, com extensão total de 16,000 km, no  
Município de Morungaba. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-  
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº  
6164/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do  
presente Convênio é de 30 (trinta) meses, contado da data de sua  
assinatura, projetando seu término para 19/05/2024 com eficácia  
a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do  
Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo  
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)  
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.  
CLÁUSULA OITAVA – DOS REPRESENTANTES DOS PARTÍCIPES do  
convênio nº 6164/2021, passa a ter a seguinte redação: Ficam  
designados os representantes técnicos dos partícipes envolvidos  
para coordenar e fiscalizar os trabalhos objeto deste Convê-  
nio: I. Pelo DER – ENGº CLEITON LUIZ DE SOUZA, CREA/SP nº  
0601073393. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas  
as demais Cláusulas do Convênio nº 6164/2021, que não colidam  
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos  
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio  
Processo: 139.00009211/2023-19. Termo Aditivo e Modificativo  
nº 667. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº  
6369, de 24/03/2022, celebrado entre o Departamento de  
Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de  
Altinópolis para execução das obras e serviços de recuperação  
funcional recuperação funcional do pavimento da Estrada  
Vicinal ATP-124, com 6,70 km de extensão., no Município de  
Altinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA  
– DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6369/2022,  
passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente  
Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data de sua  
assinatura, projetando seu término para 24/11/2024 com efica-  
cia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial  
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante  
termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (ses-  
enta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de  
29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as  
demais Cláusulas do Convênio nº 6369/2022, que não colidam  
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos  
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Processo:  
139.00021577/2023-58. Termo Aditivo e Modificativo nº 610.  
Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6077, de  
19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Roda-  
gem do Estado de São Paulo e o Município de Jardinópolis para  
execução das obras e serviços de recuperação funcional do pavi-  
mento da Estrada Municipal JDP-060 com 6,30 km de extensão, no  
Município de Jardinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-  
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº  
6077/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do  
presente Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data  
de sua assinatura, projetando seu término para 19/07/2024 com efica-  
cia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial  
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo  
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)  
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.  
CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais  
Cláusulas do Convênio nº 6077/2021, que não colidam com o pre-  
sente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e  
testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 24/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-  
cesso: 139.00040747/2023-01. Termo Aditivo e Modificativo nº  
666. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6186,  
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de  
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Poá para  
execução das obras e serviços de recuperação funcional da  
Estrada Municipal Capitão Espiridião Hoffer, ligação Ferraz de  
Vasconcelos - Poá, com extensão total de 3,60 km, sendo 2,250  
km no Município de Poá. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-  
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº  
6186/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência  
do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contado da  
data de sua assinatura, projetando seu término para 19/11/2024  
com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no  
Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado,  
mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo  
de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/  
DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam  
ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6.186/2021, que  
não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme,  
é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas.  
DATA: 29/11/2023.

**Extrato de TE**  
PROCESSO SEI 139.00001800/23-41 – CONTRATANTE: DER/  
SP – CONTRATO 15.641-3 – CONTRATADA: CONSTRUÇÕES,  
ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA. (EM RECUPÉ-  
RAÇÃO JUDICIAL) – TERMO DE ENCERRAMENTO 177 – DATA:  
25.11.23 – OBJETO: Execução das obras e serviços do contorno  
externo da cidade de Cruzeiro, com uma ponte sobre o Rio Para-  
íba do Sul e dois viadutos na Rodovia Hamilton Vieira Mendes,  
SP-052, município de Cruzeiro. Edital nº 027/08-CO. – FINALIDA-  
DE: Encerramento do contrato 15.641-3, firmado em 18.09.08. –  
MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 013 de  
25.09.23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em  
26.06.23 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor  
final do contrato foi de R\$ 20.424.716,69 – REAJUSTAMENTO:  
Conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no  
valor de R\$ 2.991.763,24. – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços  
não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo acostado no  
Processo SEI, no valor de (R\$ 6.142,94) – GARANTIA: A caução  
depositada como garantia para a execução contratual no valor  
de R\$ 871.954,81, foi devolvida conforme Boletim Demonstrativo  
acostado no Processo SEI. – PRAZO: O prazo para a execução das  
obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 15 meses, a  
contar da 1ª Nota de Serviço datada de 13.08.09, sendo encerrado  
em 13.11.10. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir  
ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 15.641-  
3 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e  
irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações  
oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da caução, sem  
prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada,  
derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito  
de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais impor-  
tâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, tra-  
balhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição  
contratual ou legal, seja da Contratada.

## Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

**Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023**  
Disciplina a dispensa de análise e de emissão de parecer  
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e  
das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que  
específica, e dá providências correlatas  
A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas  
atribuições,  
CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos trabalhos  
nas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias;  
CONSIDERANDO o êxito das experiências de padronização de  
minutas pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral;  
CONSIDERANDO que, nos termos do § 5º do artigo 53  
da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é admitida a  
dispensa da análise jurídica em hipóteses previamente definidas  
em ato da autoridade jurídica máxima competente, considera-  
ndo o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, ou a  
utilização de minutas e instrumentos de contrato previamente  
padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;  
CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 45, parágrafo  
único, item "1", da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto  
de 2015 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),  
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica dispensada a análise e a emissão de parecer  
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e  
das Autarquias nos processos que tenham por objeto:

I - contratações diretas de pequeno valor com fundamento  
no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e § 3º, da Lei federal nº  
14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a utili-  
zação da correspondente minuta de aviso de contratação direta  
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado;

II - contratações diretas fundamentadas no artigo 74 da  
Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos em que  
os respectivos valores não ultrapassem os limites previstos nos  
incisos I e II do "caput" do artigo 75, quando formalizadas por  
contrato administrativo com a utilização de minuta padronizada  
pela Procuradoria Geral do Estado, ou por instrumento hábil  
substitutivo de contrato de que trata o artigo 95, todos do mesmo  
diploma legal.

Parágrafo único - Para os fins do "caput" deste artigo,  
considera-se minuta padronizada pela Procuradoria Geral do  
Estado aquela previamente aprovada pela Subprocuradoria  
Geral do Estado da Consultoria Geral e disponibilizada em sítio  
eletrônico oficial do Estado.

Artigo 2º - A dispensa de análise e de emissão de parecer  
jurídico de que trata o artigo 1º desta resolução não se aplica  
nas hipóteses de:

I - inclusão, supressão ou modificação no texto da minuta  
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, excetuadas  
aquelas realizadas de acordo com orientação específica constan-  
te das instruções da própria minuta;

II - celebração de contrato administrativo não padronizado  
pela Procuradoria Geral do Estado.

§ 1º - Nas hipóteses de que trata o "caput" deste artigo,  
o órgão ou entidade da Administração que pretender realizar a  
contratação direta deverá encaminhar o processo à respectiva  
Consultoria Jurídica para parecer jurídico, nos termos do artigo  
53, § 4º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Nos casos de utilização de instrumento que destoe da  
minuta padronizada, a autoridade competente deverá declarar  
que todas as alterações na minuta padronizada foram destaca-  
das em negrito e sublinhadas, ou mediante emprego de outro  
recurso de controle de alterações devidamente explicitado, sob  
pena de devolução do processo à origem para atendimento.

Artigo 3º - Havendo dúvidas sobre a aplicação desta resolução,  
a legalidade da contratação direta, a utilização da minuta padroni-  
zada pela Procuradoria Geral do Estado, ou aspectos específicos da  
instrução processual, caberá à Administração encaminhar o proces-  
so à respectiva Consultoria Jurídica para consulta, com a indicação  
expressa da questão jurídica pontual a ser dirimida.

Artigo 4º - A Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral  
poderá editar normas complementares necessárias ao cumpri-  
mento desta resolução.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua  
publicação.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL  
DO ESTADO

**PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2023/2024**  
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2023  
HORÁRIO 09h30min

A 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Procura-  
doria Geral do Estado será realizada sob a modalidade híbrida;  
presencialmente será na sala de sessões do Conselho, localizada na  
Rua Pamplona, nº 227, 1º andar, Bela Vista, São Paulo/Capital,  
e o acesso virtual via Microsoft Teams.

O link de acesso para acompanhamento ao vivo da sessão  
ficará disponível na Área Restrita do Site da PGE.

As inscrições, para participar do "Momento do Procurador",  
"Momento virtual do Procurador" e do "Momento do servidor",  
com acesso virtual, deverão ser enviadas para conselhoppge@  
sp.gov.br até às 08h30min do dia 05 de dezembro de 2023, os  
inscritos receberão link específico para participação na sessão.  
Já as inscrições para a participação presencial, deverão ser reali-  
zadas em formulário próprio, antes do início da sessão.

HORA DO EXPEDIENTE  
I- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA  
II- RELATOS DA SECRETARIA  
III- MOMENTO DO PROCURADOR  
IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR  
V- MOMENTO DO SERVIDOR  
VI- MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUN-  
TOS DIVERSOS  
VII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MATÉRIA QUE DISPENSE  
PROCESSAMENTO  
ORDEM DO DIA  
Processo: SEI nº 001.00002785/2023-21  
Interessado: GABRIEL RIBEIRO PERLINGEIRO MENDES  
Assunto: Prorrogação do afastamento, para continuar a  
exercer o cargo de Assessor de Ministro, no Gabinete do Ministro  
Herman Benjamin, de 01/01/2024 a 31/12/2024  
Relator: Conselheiro Rafael Politi Eposito Gomes  
Processo: SEI nº 001.00002778/2023-20 (apenso SEI Nº  
001.00012854/2023-13)  
Interessado: EUGENIA CRISTINA CLETO MAROLLA  
Assunto: Prorrogação do afastamento junto à Casa Civil, para  
continuar exercendo a função de Assessor Chefe da Assessoria  
Técnica do Governo, da Casa Civil, de 01/01/2024 até 31/12/ 2024  
Relator: Conselheiro Paulo Henrique Silva Godoy  
Processo: SEI nº 023.00025327/2023-30  
Interessado: MICHELLE NAJARA APARECIDA SILVA  
Assunto: Prorrogação do Afastamento para continuar a  
exercer a função de Coordenadora Geral de Adoção e Subtração  
Internacional de Crianças e Adolescentes do Departamento de  
Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da  
Secretaria Nacional de Justiça, de 01/01/2024 a 31/12/2024  
Relatora: Conselheira Raquel Cristina Marques Tobias

SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
- CONTENCIOSO GERAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE 30/11/2023: A Subpro-  
curadoria Geral do Contencioso Geral divulga o resultado da  
5ª Rodada do Programa de Colaboração do Contencioso Geral.  
Foram aprovados os seguintes Procuradores do Estado:

| Programa                                                                | Selecionados             |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Assessoria de Arbitragens                                               |                          |
| Coordenador André Rodrigues Junqueira                                   | Gerson Dalle Grave       |
| Luciano Alves Rossato                                                   |                          |
| Grupo Especial de Atuação do Contencioso Geral                          |                          |
| Coordenador Renato Manente Correa                                       | Carlos Henrique Dias     |
| Guilherme Silveira Da Rosa Wurch Duarte                                 |                          |
| Núcleo de Poder de Polícia                                              |                          |
| Coordenadora Sara Dinardi Machado                                       | Eduardo Rauber Wilcieski |
| Núcleo de Políticas Públicas                                            |                          |
| Coordenadora Ana Paula Vendramini                                       | Zilla Oliva Roma         |
| Núcleo de Propositura de Ações                                          |                          |
| Coordenadora Sueine de Souza                                            | Guilherme Malaguti Spina |
| Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte                                 |                          |
| Núcleo de Regulação e Contratações Públicas                             |                          |
| Coordenadoras Patrícia de Lacerda Baptista e<br>Lamara Cavalcante Nunes | Eduardo Rauber Wilcieski |
| Sofia Sampaio                                                           |                          |

Conforme previsão do Edital da 5ª Rodada de Colaboração  
(cláusula 11), o Programa se iniciará no primeiro dia útil seguin-  
te à publicação do resultado da seleção dos colaboradores no  
Diário Oficial do Estado.

## Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA  
DE SÃO PAULO

**Despacho do Supervisor, de 30-11-2023**  
PR-RMSP/TCF/2281/23  
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,  
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-  
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-  
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto  
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88  
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659  
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar  
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse  
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado  
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

| APAV-F  | Data da Infração | Placa do Veículo | Proprietário/Condutor |
|---------|------------------|------------------|-----------------------|
| 58045-D | 24/11/2023       | LQM 3J65         | ADRIANA PEREIRA       |

**Despacho do Supervisor, de 30-11-2023**  
PR-RMSP/TCF/2282/23  
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,  
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-  
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-  
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto  
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88  
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659  
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar  
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse  
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado  
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

| APAV-F  | Data da Infração | Placa do Veículo | Proprietário/Condutor          |
|---------|------------------|------------------|--------------------------------|
| 58045-D | 28/11/2023       | RMW 5010         | FERNANDO VANDERSON DE CARVALHO |

**Despacho do Supervisor, de 30-11-2023**  
PR-RMSP/TCF/2283/23  
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decre-  
tos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos  
41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as  
multas indicadas, em conformidade com as disposições dos  
referidos Decretos.

Artigo 26, Inciso VII  
Veículo pertencente a empresa registrada não cadastrado  
ou com vistoria vencida.

IRACEMA SCHULTZ CAMPOS  
RF  
08243/23  
2612549-E  
01/11/2023  
R\$ 130,31  
**Despacho do Supervisor, de 30-11-2023**  
PR-RMSP/TCF/2284/23  
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decre-  
tos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos  
41.659/97 e 45.983

PLANILHA - PREÇO REFERENCIAL

|                                                           |       |                                          |           |                                   |       |                        |             |              |            |    |
|-----------------------------------------------------------|-------|------------------------------------------|-----------|-----------------------------------|-------|------------------------|-------------|--------------|------------|----|
| Preço Referencial Nº : 33919                              |       | Ano: 2024                                |           | Data: 06/06/2024                  |       |                        | Pag.: 1     |              |            |    |
| Fornecedor                                                | Marca | Modelo                                   | Embalagem | Unid                              | Qtde. | Vlr. Unitário          | Vlr. Total  | Entrega      |            |    |
|                                                           |       |                                          |           |                                   |       |                        |             |              |            |    |
| Produto: 61407 - AVENTAL DESCARTAVEL 50G/M2               |       |                                          |           |                                   |       |                        |             |              |            |    |
| Cod.SIAFISICO:5685494                                     |       | Und.SIAFISICO:1                          |           | Classe SIAF.: 6526                |       | Cod. ND.: 33903031     |             |              |            |    |
| 17616 - DESCARTEE - INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS DESC   |       | DESCARTEE                                |           | PCT10                             |       | UND                    | 21.500,0000 | 2,7860       | 59.899,00  | 10 |
| 9730 - MAX MEDICAL COM. PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTC  |       | Health Quality                           |           | HEALTH QUALITY                    |       | UNID                   | 21.500,0000 | 9,6000       | 206.400,00 | 5  |
| 13311 - FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E F |       | FOX                                      |           | UNID                              |       | UND                    | 21.500,0000 | 2,2000       | 47.300,00  | 10 |
| Desclassificado: - NÃO ATENDE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA       |       |                                          |           |                                   |       |                        |             |              |            |    |
| Vrl. Unit.Ult.Aquisição: 2,7200                           |       | Vrl. Total Ult.Aquisição Item: 58.480,00 |           | Preço Unit. Ref.: 6,1930          |       | Preço Total Ref. Item: |             | 133.149,5000 |            |    |
|                                                           |       |                                          |           |                                   |       |                        |             |              |            |    |
| Vlr Total Ult. Aquisição.....:                            |       | 58.480,00                                |           | Vrl Total Preço Referencial ..... |       | 133.149,50             |             |              |            |    |

PLANILHA DE ORÇAMENTOS

Pesq. Preço Nº : 33919

Ano: 2024

Pag.: 1

| Fornecedor                                                | Marca           | Embalagem          | Unid               | Qtde.       | Vlr. Unitário | Vlr. Total | Cond.Pagto | Entrega |
|-----------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|--------------------|-------------|---------------|------------|------------|---------|
| <b>Produto: 61407 - AVENTAL DESCARTAVEL 50G/M2</b>        |                 |                    |                    |             |               |            |            |         |
| Cod.SIAFISICO:5685494                                     | Und.SIAFISICO:1 | Classe SIAF.: 6526 | Cod. ND.: 33903031 |             |               |            |            |         |
| 17616 - DESCARTEE - INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS DESC   | DESCARTEE       | PCT10              | UND                | 21.500,0000 | 2,7860        | 59.899,00  | 30 DIAS    | 10      |
| 9730 - MAX MEDICAL COM. PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTC  | Health Quality  | UNID               | UND                | 21.500,0000 | 9,6000        | 206.400,00 | 30 DIAS    | 5       |
| 13311 - FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E F | FOX             | UNID               | UND                | 21.500,0000 | 2,2000        | 47.300,00  | 30 DIAS    | 10      |

Informativo:

1º Relação de empresas que recebem solicitação para participação da presente pesquisa via email.

78 - MEDI HOUSE IND. E COM. DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA. | 4598 - LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 94 - 3M DO BRASIL LTDA | 96 - SMITHS MEDICAL DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | 108 - DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 192 - ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA. | 157 - TECNOCLIN ELETRONICA LTDA - EPP - TECNOCLIN EQUIPAMENTOS MÉDICOS | 5633 - HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA | 184 - HOVEN COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. | 189 - MP COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. | 307 - CRUZ ALTA PRO-HOSPITALAR LTDA | 11932 - DATAMED LTDA | 9043 - FERNANDO CESAR SILVEIRA MARÍLIA ME | 352 - EUROMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA | 435 - LPZIGLIO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME | 385 - HIDRAMAQ COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP | 10234 - REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A. | 482 - PROMEDON SÃO PAULO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA | 546 - UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA | 539 - SABIA GRUPO GERADOR LTDA | 7413 - MEDINTEC LATIN AMERICA LTDA. | 5451 - SUPERMED COM. E IMPORT. DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MG) | 6873 - CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP | 5177 - MEDICAL LINE COM. E MATERIAL MED HOSP. LTDA. | 4992 - EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | 4915 - INSTRUMENTAL COM. DE PRODUTO HOSPITALAR LTDA - EPP | 2204 - VISION LINE IMP E COM DE MAT E EQUIP MEDICOS LTDA | 5092 - REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A (FILIAL) | 5517 - CARDIO MEDICAL COM. REPRES. E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA | 5348 - MEDIPHACOS INDUSTRIAS MEDICAS S/A | 7364 - DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI | 5826 - INTERVIDA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP (MATRIZ) | 7681 - BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 2005 - HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA | 7674 - RHOSSE INSTR. EQUIP CIRURGICOS LTDA EPP | 7134 - RIAADE SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA | 1415 - SL COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 1751 - BELIVE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | 1801 - RIBRAL LTDA | 6772 - COMERCIAL MARILIENSE DE SOLDAS E ABRASIVOS LTDA - EPP | 7642 - TKL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOS LTDA | 6226 - CASEX IND DE PLASTICOS E PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 2919 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO HM LTDA. - EPP | 3167 - SUPERAVIT VENDAS E REPRESENTACOES LTDA | 8460 - BADEIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA | 9465 - FRANCISCO CARLOS CANELA - EPP | 9112 - WELL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP | 9874 - MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI | 10311 - ACTION MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 10512 - M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME | 11232 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 9836 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. - (RIBEIRÃO PRETO MATRIZ) | 33 - EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA | 6488 - STENCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 90 - COLOPLAST DO BRASIL LTDA | 6717 - NOVA MED TEC LTDA | 178 - PAULO ROBERTO SALLES JUNIOR MEDICAMENTOS - ME | 282 - CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMP. LTDA | 475 - DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. | 327 - DURAZZO COMERCIAL LTDA | 9851 - OFT VISION IND E COM LTDA | 1617 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (JAGUARIUNA) | 466 - OXIGEL MATERIAIS HOSP. IND. E COMERCIO LTDA | 440 - MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA | 405 - INTERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA | 584 - PROMISSE COM. DE MATERIAIS MED.HOSPITALARES LTDA-ME | 535 - S. R. O GOMES - ME | 15 - SUEDFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME | 800 - MEDICALRIO EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. | 810 - H. STRATTNER & CIA LTDA | 7239 - DABASONS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. | 7645 - ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 2462 - EVER GREEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 5855 - D'AQUINO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVÉIS HOSPITALARES EIRELI -EPP | 5946 - KLEMMEN IMPORTAÇÕES EIRELI EPP | 2496 - METALURGICA HOSP. IND. COM. APARELHOS ELETROMEDICOS LTDA | 3091 - MIYUKI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI - EPP | 1964 - COMERCIAL NACIONAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD - CNPH | 7556 - ARMANI & CIA LTDA - ME | 6606 - FIGUEIREDO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 2928 - HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA | 2077 - INFOLITE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA | 1985 - MN IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS TERAPEUTICOS E DE REABILITACAO LTDA - EPP | 5355 - ESTABLISHMENT LABS BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 6041 - FACON INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - ME | 5071 - SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (FILIAL) | 6642 - PORTUMED PRODUTOS MEDICOS LTDA. - EPP | 6500 - ASSUT EUROPE LATINO AMERICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 6686 - BIO-DATA DO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP | 6074 - MASTERMEDICAL COM. IMP. E EXP.DE EQUIP. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP | 5616 - MUNDIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP | 2895 - PLANTAO MEDICO EMPREENDIMENTOS LTDA | 9561 - DALTECH COMPRESSORES EIRELI | 9227 - PROMEDICO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | 9231 - INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI | 9551 - WOODMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP | 9071 - 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 13566 - LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 69 - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA | 72 - CIRURGICA FERNANDES COM. DE MATERIAL CIRURG. E HOSP. LTDA | 74 - MEDSONDA IND.COM.PROD.HOSP.DESC.LTDA | 76 - POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | 63 - JUAREZ AUGUSTO SELVA INSTRUMENTOS CIRURGICOS EPP | 95 - PLASTMED LTDA | 51193 - ADAPT PRODUTOS OFTALMOLOGICOS LTDA | 5269 - VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA | 186 - PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP | 273 - CELSO LOPES MARTINS EIRELI | 345 - EQUIPAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 382 - HARTMANN IND. COM. PROD. MED. HOSP. LTDA | 540 - TUBONEW PROD. LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - EPP | 552 - SOLUMED MATERIAIS MEDICOS LTDA. | 7412 - ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. | 487 - PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 18 - PLENA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP | 806 - MICROEM PRODUTOS MEDICOS LTDA | 5645 - NEOBIO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - EPP | 5147 - TC TÉCNICA CIRÚRGICA COM. MAT. HOSP. E ODONT. LTDA. | 5403 - CLAUDIA ASSEF GELARDI - ME | 5238 - BRAILE

# PLANILHA DE ORÇAMENTOS

Pesq. Preço Nº : 33919

Ano: 2024

Pag.:

2

BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | 5871 - EUROPA MEDICO SERVICE LTDA. | 7854 - MEDWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. | 236 - NEURO COMPANY LTDA ME | 2199 - EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME | 6062 - MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA | 8484 - IDORAMED IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP | 604 - Industria e Comercio de Moveis Prado Ltda (NAO UTILIZAR) | 7656 - FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA | 6597 - DARP CLEAN COMERCIO DE COSMETICOS E SANEANTES LTDA - ME | 5172 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME | 2765 - REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 1427 - F. VERGILI PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME | 6679 - MEDWORLD EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 8645 - J.A ROSSINI - MATERIAIS MÉDICOS - ME | 8623 - EDUARDO JUNQUEIRA FERREIRA CARVALHO - ME | 8450 - WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA - EPP | 5481 - GALENICA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA | 2635 - TRON INDUSTRIAL REFRIGERACAO E ELETRONICA LTDA | 4606 - IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME | 9330 - MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA - ME | 8827 - ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA | 8815 - EVERCOLD REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA - EPP | 9603 - INTERMEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME | 5802 - GADALI MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA | 5809 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 9774 - DIGUINHO INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA | 14651 - LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 70 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA SP | 75 - HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA | 56 - CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP. DE MAT. MEDICOS LTDA | 87 - SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA | 93 - LIFEMED IND. DE EQUIP. E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. (FILIAL) | 123 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 7112 - C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A | 223 - ALDMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA | 2554 - ARACA PROLAB PRODUTO PARA LABORATORIO EIRELI - ME | 235 - ASMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- EPP | 214 - SERVIMED COMERCIAL LTDA. | 5988 - KONIMAGEM COMERCIAL LTDA | 344 - ENISE ALVES PEREIRA XAVIER - ME | 330 - E. TAMUSSINO CIA LTDA | 295 - COMERCIO DE PARAFUSOS MARILIA LTDA | 419 - LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA | 5358 - RDF COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 369 - GAMA SONIC COMERCIAL LTDA - ME | 5774 - GRIFOLS BRASIL LTDA | 534 - RWR IND. E COM. DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES LTDA | 548 - SANTRIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 6881 - MAX SURGICAL - COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS | 5418 - MF EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 798 - SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA - SUPRIMED | 6876 - CICLO SAUDE LTDA - EPP | 5313 - OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA | 6942 - VIPAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E ACESSORIOS LTDA - ME. | 7599 - MARCA-MEDICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME | 7018 - CREMER S.A | 2627 - TECMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 5881 - CRR COMERCIO DE ROLAMENTOS E RODIZIOS LTDA | 5850 - BIUDES E OLIVEIRA EQUIPAMENTOS LTDA | 525 - HOMED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP | 8998 - SISPACK MEDICAL LTDA | 6263 - BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 6895 - MICROMEDICAL IMPLANTES DO BRASIL LTDA | 2687 - SARSTEDT LTDA | 0 - SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 7314 - AP LIMA | 2076 - P.H.O. - PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA | 2078 - EDF DE SOUZA - ME | 5879 - REPRESENTARE COMERCIO DE SANEANTES E COSMETICOS LTDA | 6602 - HUMMER DO BRASIL COMERCIAL IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 8073 - DOMAX COMERCIAL LTDA - ME | 2775 - ANDREA MANZUTI DA SILVA ME | 1474 - ANIMA COLOR MKT PROMOCIONAL LTDA. - ME | 1868 - STERIFARMA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP | 1384 - WILTEK TECNOLOGIA E COMERCIO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME | 4670 - HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - MEDIKA | 7522 - PLASTINOX COMERCIO DE ACESSORIOS PARA COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA - ME | 9206 - CC & BZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP | 9700 - MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI | 10572 - IMPERIO MEDIC CENTER COM.DE PROD.FARMACEUTICOS E HOSPITALAR EIRELE-ME | 10206 - LIDIANE CRISTINE MOREIRA - EPP | 14671 - MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 15970 - DESCARTATA CONFECCOES LTDA | 17194 - MB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - MARLEX | 147 - SODROGAS DISTR. MED. MAT. MED. HOSPITALARES LTDA | 80 - L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 237 - AUTMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP | 220 - AIR LIQUIDE BRASIL L.T.D.A | 9397 - EDWARDS LIFESCIENCES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA. | 179 - EMBRAMAC EMP.BRAS.MAT.CIR.IND. IMP. E EXP. LTDA | 8917 - GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | 5057 - LUGANO BIOMEDICA COM. PROD. HOSP. LTDA | 363 - FLY DO BRASIL IND. COM. PROD. INFANTIS EPP | 5286 - HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA (MG) | 403 - INTER LIFE COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 425 - MEDLINE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 447 - MARIA CRISTINA RODRIGUES NEVES - ME | 392 - HOSPIRA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 513 - WRK COMERCIO DE FILMES LTDA | 485 - VECOFLOW LTDA | 5472 - CORTICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA | 6800 - TRATTO COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 5008 - TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA | 4993 - JV MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 5654 - MC HOSPITALAR LTDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES | 7595 - MEDI-GLOBE BRASIL LTDA | 5680 - BIO CIRURGICA LTDA | 6830 - EPTCA MEDICAL DEVICES LTDA | 6661 - BIOLINE COMERCIAL LTDA | 5554 - CIRUVET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 530 - CREMER S/A | 7805 - GRACIELA DOS SANTOS FERREIRA | 573 - SUPERMED COM. E IMPORT. DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 7483 - LABNEWS INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA | 6651 - FERNANDES SCALZO SOLUCOES EM ATENDIMENTO E REPRESENTACOES LTDA - ME | 2090 - EQUIMAQUI BALCOES E BALANCAS LTDA - ME | 5913 - TECNOTON APARELHOS MEDICOS LTDA EPP | 3976 - COMERCIAL CIRURGICA PASSOS LTDA | 5872 - STERI COMERCIO E INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - EPP | 1988 - MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 2183 - EGC IMAGENS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME | 8059 - SOMMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 1385 - APOIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 5702 - TROPIC'S COMERCIAL LTDA - EPP | 3882 - REY MEDICAL LTDA - EPP | 3442 - PRONEC EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA - ME | 8628 - STORAGE & LOGISTICS IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI - ME | 3144 - BIOMEX MEDICAL SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA EPP | 7443 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS M.E.I. | 7395 - ANESIO CHAVES & FILHO LTDA EPP | 2625 - AMERICAN INSTRUMENTS EIRELI | 9157 - MEM CIRURGICA LTDA | 9481 - BIOPRIMER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATOR | 9711 - UNICENTER PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP | 5801 - CIRURGICAL PRIME COM. E REPRES.DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR LTDA- EPP | 10789 - VMI TECNOLOGIAS LTDA | 13055 - GEMMINI GESTORA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MEDICAMENTOS E IMPLANTES NACIONAIS E IMPORTADOS LTDA | 14674 - ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 15384 - ENDOLIFE IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 73 - ML COM.IMP. E EXP. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. | 11467 - DIPROMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | 67 - CIRURGICA NEVES LTDA - EPP | 1968 - MZ MEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA. - EPP | 647 - RIOQUIMICA S.A | 98 - LABORATÓRIOS B.BRAUN S.A. | 104 - DIXTAL BIOMEDICA IND. COM. LTDA | 117 - DIAGNOSTICA PROVIDA COM. REP. ASS. TEC. DE PROD. LAB. LTDA | 121 - CIRURGICA MAFRA LTDA (FILIAL) | 190 - TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | 7264 - WORKMED DO BRASIL LTDA. | 209 - BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 11464 - BMR MEDICAL LTDA. ME | 5283 - CIRURGICA SAO JOSE LTDA. | 280 - CIENCOR SCIENTIFIC LTDA | 302 - COTACAO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO IMP. E EXP. LTDA | 321 - DIBRAX COMERCIAL LTDA | 284 - COMERCIAL 3 ALBE LTDA | 290 - H. STRATTNER & CIA LTDA. - | 459 - NOVA HOSPITALAR COM. IMP. PRODUTOS HOSP. LTDA - ME | 438 - LUNAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 441 - MACROMED COM DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - FILIAL 6 | 16805 - NEOMEX HOSPITALAR LTDA | 415 - MAXIMPLANT COMERCIO E DISTR. DE IMPLANTES LTDA - EPP | 536 - TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA | 5416 - CARBOGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 6710 - HOSPYCENTER COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 5335 - SP INTERVENTION LTDA | 7063 - SYNCROFILM DISTRIBUIDORA LTDA | 4887 - GUINEZ INTERNATIONAL COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA | 5076 - INSTRUCOM COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA | 5610 - LIFEMED IND. DE EQUIP. E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. | 7363 - AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME | 226 - M. SO MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 173 - LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI | 5870 - BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. | 5977 - PONTO MEDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA EPP | 6044 - CAOBIANCO MATÉRIAS MÉDICAS HOSPITALARES LTDA - EPP | 5245 - PRO AR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME | 7459 - LABTECH PRODUTOS PARA LABORAT. E HOSP. LTDA EPP | 6248 - UTIPACK COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA | 5909 - DINAMAC - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MAQUINAS LTDA | 2828 - SIERMEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSITALARES LTDA | 2552 - BIO-MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 6173 - LM BROTHERS CORTINAS LTDA - ME | 8107 - A EMBAGEL EMBALAGENS DE VIDROS E PLASTICOS LTDA - ME | 4333 - BIOCARDIO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | 5010 - CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 5176 - MHOR ZAGO & CIA LTDA | 8621 - PHARMATEX COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 7361 - MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MDICOS E SIMILARES - EIRELI - ME | 9497 - CLEAN MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

# PLANILHA DE ORÇAMENTOS

Pesq. Preço Nº : 33919

Ano: 2024

Pag.:

3

HOSPITALARES LTDA - EPP | 7344 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI | 9998 - BICOM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP | 14673 - ENDOBRAX COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 12 - FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA. | 9616 - DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (MATRIZ) | 9730 - MAX MEDICAL COM. PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 8918 - EMPORIO MEDICO COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA | 208 - ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | 7386 - BIOMASTER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 7262 - MEDICALMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME | 272 - CCL FARMA COM. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. | 343 - EMBRAMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 4231 - EQUIPOMED COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - ME | 452 - MWDR COM. INST. E MANUT. DE EQUIP. DE LABORATORIO LTDA | 381 - HAOXI EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. | 502 - ABBOTT PRODUTOS OTICOS LTDA | 5713 - LABCENTER MATERIAIS P/ LABORATÓRIOS E HOSP. LTDA | 6628 - CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA | 6794 - BAXTER HOSPITALAR LTDA. | 5667 - MEDCORP HOSPITALAR LTDA | 5515 - OLIVERTEC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP | 6649 - EXPRESSMEDICAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CORRELATOS MEDICOS LTDA | 2731 - MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTDA | 5239 - RUSSEER BRASIL EIRELI | 6674 - INDUMED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 5482 - MAQUET CARDIOPULMONARY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | 521 - HCENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME | 6028 - PRÓ VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | 7036 - CITYSURGICAL REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - EPP | 913 - SD INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 1989 - GLOBO FITNESS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME | 2091 - MEDESOL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME | 6744 - POLIDERM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME | 1606 - GROSSMED COML. DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 1785 - MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 8490 - ANGIOMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 6583 - L&M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME | 8477 - MS VISÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OFTALMOLÓGICOS LTDA. ç ME | 8429 - RENATO URIAS FELIX DA SILVA - ME | 9155 - MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 8921 - IC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME | 9604 - CIRURGICA UNIAO LTDA | 9634 - MDA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP | 9423 - WENDYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP | 9702 - MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 9760 - SERGIO CHAVES RODRIGUES 16631527805 | 5807 - PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 9761 - SCITECH PRODUTOS MEDICOS LTDA | 12118 - T & T PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 14640 - HOSPEQ COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA | 14683 - BRASIL QUIMICA E TECNOLOGIA LTDA | 11476 - BAXTER HOSPITALAR LTDA | 77 - NEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. | 88 - POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA. | 97 - PS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAUDE LTDA-ME | 9355 - DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 9298 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - BARUERI | 156 - DORMED HOSPITALAR LTDA | 232 - APPLIED BIOSYSTEMS DO BRASIL LTDA | 256 - BOMBAS LESTE COM. E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME | 228 - ANADONA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA | 7569 - ARENA SUPRIMENTOS MEDICOS COM.IMP. E EXP. LTDA | 6618 - MB SURGICAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP | 9494 - CIRURGICA PAULISTA COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | 362 - FLEXIMED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP | 421 - MEDCONTROL COM. MAT. HOSPITALARES LTDA. | 379 - H. STRATTNER E CIA. LTDA | 455 - NEWMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 5438 - CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 557 - SERV IMAGEM PAULISTANA ASSISTENCIA TECNICA LTDA. | 7590 - OXIGEN COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP | 5543 - MM DIAGNOSTIKA COML. LTDA - EPP | 5421 - CM HOSPITALAR S.A. - MAFRA HOSPITALAR - VIVEO | 7210 - M A C SANTOS SANCHEZ - EPP | 5017 - ARTTELAS INDUSTRIA COMERCIO DE TELAS MARILIA LTDA EPP | 6478 - VITORIA HOSPITALAR LTDA | 6802 - HARAMURA INDUSTRIA ELETRONICA LTDA - EPP | 7612 - WEST LAB IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS P/ LABORATÓRIO LTDA -ME | 6261 - RIOMEDICA RIO PRETO LTDA ME | 1024 - GR MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP | 5513 - MEDICAL LAGE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI | 1551 - SINAMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP | 7884 - LIX-MAX COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME | 3629 - PRODESC DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 1788 - ORTOM INDUSTRIA TÊXIL LTDA EPP | 2433 - INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS FADA LTDA | 5898 - P.H.D. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME | 6607 - IMBRASUL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 7611 - NATURALMED FARMACIA DE MANIPULACAO E HERBANARIO LTDA - EPP | 2943 - SUNNYVALE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 8188 - SAUDETECH COMERCIO , IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME | 6441 - FRANCISCO PINHEIRO DA SILVEIRA NETO -ME | 2758 - HOLLISTER DO BRASIL LTDA. | 9172 - DABASONS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA | 4826 - CMS PRODUTOS MEDICOS LTDA | 6338 - N. PERRI COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS - ME | 9080 - TALGE DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA | 9123 - BELFARMA COMERCIAL LTDA | 9404 - VERTEK CONSUMO CLINICO E HOSPITALAR EIRELI - ME | 8950 - GLADIUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | 4823 - BIOMEDICAL EQUIP PROD MEDICO-CIRURGIC LT | 9029 - C.D.R. COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - ME | 9537 - MACHADO & MACHADO SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME | 10565 - JBD PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP | 9957 - RESPIROX COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - EPP | 10205 - MAURILIO DE SOUZA 18057202874 - CIRURGICA CLAUMED | 12043 - LOCALMED COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA | 14681 - BEM ESTAR LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI | 15242 - Oltramed Comércio de Produtos Médicos Ltda |



Endereço: Rua Alto Belo, 839 - Vila Antonieta - São Paulo - SP CEP: 03478-040  
CNPJ: 07.318.036/0001-67 Inscrição Estadual: 117031795119  
Fone/Fax: (11) 2522-4631 E-mail: [descartee@descartee.com.br](mailto:descartee@descartee.com.br)  
HomePage: <http://descartee.com.br/index.html>

## HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - HCFAMEMA

**FRETE:** CIF

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 DDL (mediante análise financeira)

**PRAZO DE ENTREGA:** 24/06/2024

**DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL:**

**AGÊNCIA: 1192-4**

**CONTA CORRENTE: 38958-7**

| Item | Descrição                                                | Unidade                     | Quant. | Valor     | Valor Total   |
|------|----------------------------------------------------------|-----------------------------|--------|-----------|---------------|
| 1    | AVENTAL M/L COM ELÁSTICO E TIRAS 50G BRANCO<br>1,20x1,40 | Pacote c/<br>10<br>unidades | 2.150  | R\$ 27,86 | R\$ 59.899,00 |

Processo : 33919

Edital:

| Cod.SIAFISICO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5685494       | AVENTAL DESCARTAVEL; EM FALSO TECIDO, TNT OU SMS, SEMIPERMEÁVEL, GRAMATURA 50 G/M², COMPRIMENTO MÍNIMO 1,20 CM; ACABAMENTO EM OVERLOCK, UM PAR DE TIRAS NA CINTURA; MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO OU MALHA SANFONADA; DECOTE COM COM VIÉS E UM PAR DE TIRAS NO PESCOÇO; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE; Especificação compras: PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR NA UNIDADE CONTRATANTE<br><br>**CÓDIGO GOV.604948**<br>Codigo:61407 UNIDADE SIAFISICO:1 Cod.ND:33903031 |
| QUANTIDADE    | Vlr Unitário Vlr Total Marca U.F. Apresentação Anvisa Fabricante<br>Procedência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 21500         | 2,20 47.300,00 FOX UND UNIDADE 81644630005 FOX IND.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

/

DADOS DA EMPRESA:  
RAZÃO SOCIAL: FOX IND. E COM. DE MAT. MED. E HOSP. LTDA.  
CNPJ FATURAMENTO: 28.791.011/0001-56  
TELEFONE : (19) 3846-6147  
CONTATO: DANIEL ORTEGA  
EMAIL : [daniel.ortega@foxhospitar.com](mailto:daniel.ortega@foxhospitar.com)

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO  
FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 1.000,00  
PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 30 / 06 / 2024  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DDL  
PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS ÚTEIS.  
FRETE (INCLUSO): CIF.  
IMPOSTOS E DEMAIS ENCARGOS (INCLUSOS): SIM.  
DATA: 06/ 06 / 2024

**OBS: ANEXAR ORÇAMENTO COM AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS ACIMA E:**

- **NÃO EMITIR BOLETO;**
- **FAZEMOS PAGAMENTO EM 30 DIAS SOMENTE POR DEPÓSITO EM CONTA NO BANCO DO BRASIL.**
- **ENVIAR O CATÁLOGO DO ITEM.**

**SOLICITANTE:**

HCFAMEMA – HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA  
CNPJ: 24.082.016/0001-59  
RUA DOUTOR REINALDO MACHADO, 255  
CEP: 17519-080



DATA: sexta-feira, 7 de junho de 2024  
PARA: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília  
A/C: Marcos Elidio Carvalho  
TEL.: (14) 3434-2501  
E-MAIL: [marcoscarvalho@hcfamema.sp.gov.br](mailto:marcoscarvalho@hcfamema.sp.gov.br)

CÓD. CLIENTE 1513

CIDADE: Marília

SETOR: Bauru

### ORÇAMENTO MAX MEDICAL - 33919

| ITEM  | CÓD. MAX. | QTD.  | UND. | DESCRIÇÃO CLIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DESCRIÇÃO FABRICANTE                               | MARCA          | CÓD. FAB. | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL  |
|-------|-----------|-------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------|-----------|-----------|------------|
| 1     | 14120073  | 21500 | und  | AVENTAL DESCARTAVEL; EM FALSO TECIDO, TNT OU SMS, SEMIPERMEÁVEL, GRAMATURA 50 G/M², COMPRIMENTO MÍNIMO 1,20 CM; ACABAMENTO EM OVERLOCK, UM PAR DE TIRAS NA CINTURA; MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO OU MALHA SANFONADA; DECOTE COM COM VÍES E UM PAR DE TIRAS NO PESCOÇO; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE; Especificação compras: PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR NA UNIDADE CONTRATANTE | AVENTAL P/ PROCEDIMENTO LAMINADO EM SMS E LAMINADO | Health Quality | 227006    | 9,60      | 206.400,00 |
| TOTAL |           |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                    |                |           |           | 206.400,00 |

#### CONDIÇÕES GERAIS:

IPI: incluso

**Frete: CIF - para pedidos acima de R\$ 400,00**

Validade da proposta: 20 dias

Prazo de entrega: 05 dias

Pagamento: 30 dias

**Valor mínimo de pedido: 400,00**

Atenciosamente,

**Departamento de Licitação**

Fone - (19) 3271-6688 / Cel - (19) 99776-5001

Email - [licitacao@maxmedical.med.br](mailto:licitacao@maxmedical.med.br)

**Max Medical Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda**

**CNPJ - 07.295.038/0001-88 I.E. - 244.987.586-116**

Rua Alfredo da Costa Figo, 522 - Fazenda Santa Cândida - 13087-534 - Campinas - SP

Fone/Fax: +55 19 3271-6688 - [www.maxmedical.med.br](http://www.maxmedical.med.br) - [max@maxmedical.med.br](mailto:max@maxmedical.med.br)



Outlook

Pesquisar



Marcos Elidio Carv... MC

Imprimir Fechar

**RE: AVALIAÇÃO AVENTAL DESCARTAVEL**

Eliana Aparecida Maximiano &lt;elianamaximiano@hcfamema.sp.gov.br&gt;

Qua, 12/06/2024 09:02

Para: Marcos Elidio Carvalho &lt;marcoscarvalho@hcfamema.sp.gov.br&gt;

Bom dia.

Em análise ao catálogo o produto ofertado atende ao descritivo do item 61407, registro vigente na Anvisa.

Atenciosamente,

**Eliana Maximiano**

Enfermeira

Gerência de Compras e Gestão de Contratos - DEFICONT

elianamaximiano@hcfamema.sp.gov.br 14 3434-2501 - Ramal - 2352

Rua Dr. Reinaldo Machado, 255 | Fragata | Marília-SP | CEP: 17519-080

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA

**De:** Marcos Elidio Carvalho <marcoscarvalho@hcfamema.sp.gov.br>**Enviado:** quarta-feira, 12 de junho de 2024 11:12**Para:** Eliana Aparecida Maximiano <elianamaximiano@hcfamema.sp.gov.br>**Assunto:** RE: AVALIAÇÃO AVENTAL DESCARTAVEL

Bom Dia Eliana! Desculpe, esqueci de anexar.

Marcos

**De:** Eliana Aparecida Maximiano <elianamaximiano@hcfamema.sp.gov.br>**Enviado:** quarta-feira, 12 de junho de 2024 07:38

| Detalhes do Produto |                                                           |
|---------------------|-----------------------------------------------------------|
| Nome da Empresa     | DESCARTEE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS DESCATÁVEIS LTDA |
| CNPJ                | 07.318.036/0001-67                                        |
| Autorização         | [sem dados cadastrados]                                   |
| Produto             | AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT                                |

| Modelo Produto Médico |
|-----------------------|
| DSCT1015              |
| DSCT10220             |
| DSCT10220             |
| DSCT10220             |
| DSCT10220             |
| DSCT10220             |
| DSCT10220             |
| DSCT10830             |
| DSCT10830             |
| DSCT10830             |
| DSCT10830             |
| DSCT10830             |
| DSCT10830             |
| DSCT1220              |
| DSCT1220              |
| DSCT1220              |
| DSCT1220              |
| DSCT1220              |
| DSCT1220              |
| DSCT1220              |
| DSCT1525              |
| DSCT1525              |
| DSCT1525              |
| DSCT1525              |
| DSCT1525              |
| DSCT1525              |
| DSCT1830              |
| DSCT1830              |

|                   |
|-------------------|
| DSCT1830          |
| DSCT1830          |
| DSCT1830          |
| DSCT1830          |
| DSCT20020         |
| DSCT20020         |
| DSCT20020         |
| DSCT20020         |
| DSCT20020         |
| DSCT20020         |
| DSCT20020         |
| DSCT2035,DSCT2540 |
| DSCT2035,DSCT2540 |
| DSCT2035,DSCT2540 |
| DSCT2035,DSCT2540 |
| DSCT2035,DSCT2540 |
| DSCT2035,DSCT2540 |
| DSCT2035,DSCT2540 |
| DSCT20540         |
| DSCT20540         |
| DSCT20540         |
| DSCT20540         |
| DSCT20540         |
| DSCT20540         |
| DSCT20540         |
| DSCT30030         |
| DSCT30030         |
| DSCT30030         |
| DSCT30030         |
| DSCT30030         |
| DSCT30030         |
| DSCT30030         |
| DSCT3045          |
| DSCT3045          |
| DSCT3045          |
| DSCT3045          |
| DSCT3045          |
| DSCT3045          |
| DSCT30550         |
| DSCT30550         |
| DSCT30550         |
| DSCT30550         |

Impresso dia 13 de junho de 2024 às 18h00 em "<http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351628137201992>"

|           |
|-----------|
| DSCT30550 |
| DSCT30550 |
| DSCT31030 |
| DSCT31030 |
| DSCT31030 |
| DSCT31030 |
| DSCT31030 |
| DSCT31030 |
| DSCT31030 |
| DSCT32030 |
| DSCT32030 |
| DSCT32030 |
| DSCT32030 |
| DSCT32030 |
| DSCT32030 |
| DSCT32030 |
| DSCT33030 |
| DSCT33030 |
| DSCT33030 |
| DSCT33030 |
| DSCT33030 |
| DSCT33030 |
| DSCT33030 |
| DSCT34030 |
| DSCT34030 |
| DSCT34030 |
| DSCT34030 |
| DSCT34030 |
| DSCT34030 |
| DSCT34030 |
| DSCT35030 |
| DSCT35030 |
| DSCT35030 |
| DSCT35030 |
| DSCT35030 |
| DSCT35030 |
| DSCT35030 |
| DSCT3550  |
| DSCT3550  |
| DSCT3550  |
| DSCT3550  |
| DSCT3550  |
| DSCT3550  |

Impresso dia 13 de junho de 2024 às 18h00 em "<http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351628137201992>"

|                     |
|---------------------|
| DSCT40040,DSCT50050 |
| DSCT40040,DSCT50050 |
| DSCT40040,DSCT50050 |
| DSCT40040,DSCT50050 |
| DSCT40040,DSCT50050 |
| DSCT40040,DSCT50050 |
| DSCT41040           |
| DSCT41040           |
| DSCT41040           |
| DSCT41040           |
| DSCT41040           |
| DSCT41040           |
| DSCT41040           |
| DSCT42040           |
| DSCT42040           |
| DSCT42040           |
| DSCT42040           |
| DSCT42040           |
| DSCT42040           |
| DSCT42040           |
| DSCT42040           |
| DSCT43040           |
| DSCT43040           |
| DSCT43040           |
| DSCT43040           |
| DSCT43040           |
| DSCT43040           |
| DSCT43040           |
| DSCT44040           |
| DSCT44040           |
| DSCT44040           |
| DSCT53050           |
| DSCT53050           |
| DSCT53050           |
| DSCT53050           |
| DSCT53050           |
| DSCT54050           |
| DSCT54050           |
| DSCT54050           |
| DSCT54050           |
| DSCT54050           |
| DSCT54050           |

Impresso dia 13 de junho de 2024 às 18h00 em "<http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351628137201992>"

|                   |
|-------------------|
| DSCT55050         |
| DSCT55050DSCT1015 |
| DSCT55050DSCT1015 |
| DSCT55050DSCT1015 |
| DSCT55050DSCT1015 |
| DSCT55050DSCT1015 |
| DSCT44040         |
| DSCT44040         |
| DSCT44040         |
| DSCT45040         |
| DSCT45040         |
| DSCT45040         |
| DSCT45040         |
| DSCT45040         |
| DSCT45040         |
| DSCT45040         |
| DSCT45040         |
| DSCT51050         |
| DSCT51050         |
| DSCT51050         |
| DSCT51050         |
| DSCT51050         |
| DSCT51050         |
| DSCT52050         |
| DSCT52050         |
| DSCT52050         |
| DSCT52050         |
| DSCT52050         |
| DSCT52050         |
| DSCT52050         |
| DSCT53050         |

| Tipo de Arquivo                                   | Arquivos                        | Expediente, data e hora de inclusão |
|---------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|
| INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO | Avental Descartavel em tnt.docx | 4160911218 - 21/10/2021 16:44:44    |

|                        |                                                           |
|------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Nome Técnico           | Vestimenta Cirurgica                                      |
| Registro               | 80441390019                                               |
| Processo               | 25351628137201992                                         |
| Fabricante Legal       | DESCARTEE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS DESCATÁVEIS LTDA |
| Classificação de Risco | I - BAIXO RISCO                                           |

Impresso dia 13 de junho de 2024 às 18h00 em "<http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351628137201992>"

|                        |                         |
|------------------------|-------------------------|
| Vencimento do Registro | VIGENTE                 |
| Situação               | [sem dados cadastrados] |
| Data de Publicação     | [sem dados cadastrados] |

**DECLARAÇÃO: TERMO DE REFERÊNCIA AO ITEM 8.17 E 8.32 DO TERMO DE REFERENCIA**

**Nome completo:** FRANCESCO CARLOS REGINA JUNIOR

**RG n°** 46758020/0

**CPF n°** 367.821.108-90

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa DESCARTEE IND. E COM. DE ROUPAS DESCARTAVEIS LTDA CNPJ n° 07.318.036/0001-67, interessada em participar da Dispensa de Licitação referente ao Processo n° 144.00007995/2024-17:

a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual n° 42.911/1998;

b) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

c) Está ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

**DESCARTEE IND. E COM.DE ROUPAS DESCARTAVEIS LTDA.**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.318.036/0001-67 DUNS®: 678435295  
Razão Social: DESCARTEE - INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS DESCARTAVEIS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/07/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 15/07/2024 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 30/06/2024 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 31/08/2024 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

|                            |           |                |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 04/10/2023 (*) |
| Receita Municipal          | Validade: | 12/02/2024 (*) |

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

|           |                |
|-----------|----------------|
| Validade: | 31/05/2024 (*) |
|-----------|----------------|

Emitido em: 14/06/2024 09:00

CPF: 524.XXX.XXX-09 Nome: MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo -**  
**CAUFESP**

**Dados Cadastrais**

**CNPJ:** 07.318.036/0001-67  
**Razão Social:** DESCARTEE - INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS DESCART  
**Nome Fantasia:**  
**Tipo Pessoa:** Pessoa Juridica  
**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
**Capital Social:** 315.000,00  
**Data Capital Social:** 01/01/1900  
**Inscrição Estadual:** 117.031.795.119  
**Tipo de Registro:** Registro Cadastral (RC)  
**Órgão Fiscalizador:** Não  
**Negociações Eletrônicas:** Sim  
**Atividades:** Indústria e/ou Comércio  
**Ente Federativo/Entidade Conveniada:** 1-GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**Órgão/Entidade:** 10000-SECR. DESENV. ECONOMICO  
**Unidade Cadastradora:** 103101-INST.PESQ.TECNOL.EST.SP. S.A.  
**Endereço da Unidade Cadastradora:** AV. PROFESSOR ALMEIDA PRADO, 532 - SAO PAULO - 011 3767-4782 R.4782 - 05508901

**Dados Cadastrais**

**Situação Fornecedor:** Ativo

**Endereços**

**Endereço** RUA ALTO BELO  
**Tipo** SEDE  
**Bairro** VILA ANTONIETA  
**CEP** 03478040  
**Município** São Paulo  
**UF** SP  
**Email Comercial** financeiro@descartee.com.br  
**Telefone1** (11) 25224631 Ramal:0  
**Telefone2** (0) Ramal:0  
**Fax** (0) Ramal:0  
**Site**

Junta Comercial/Cartório

| Cartório/Junta Comercial | Registro    | Data       |
|--------------------------|-------------|------------|
| JUNTA COMERCIAL          | 35219846668 | 24/08/2021 |

Linha de Fornecimento

| Classe | Descrição                                                                                  |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6513   | INSUMOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO                  |
| 6525   | MATERIAL DE USO TECNICO HOSPITALAR SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA                      |
| 6526   | MATERIAIS DE USO TECNICO HOSPITALAR COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO          |
| 6572   | VESTUARIO E UNIFORME PARA USO HOSPITALAR E LABORATORIAL, SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO |
| 8510   | PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL                                                              |

Responsáveis

| CPF         | Nome                           | Telefone       | E-mail                      | Responsabilidade | Procedimento       |
|-------------|--------------------------------|----------------|-----------------------------|------------------|--------------------|
| 36782110890 | FRANCESCO CARLOS REGINA JUNIOR | 55 11 25224631 | licitacoes@descartee.com.br | Sócio            | CAUFESP/ELETRÔNICO |

Enquadramento

Enquadramento da Empresa: Outros

Documentação

| Documento                                                                              | Validade   | Aprovação                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------|
| Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União | 29/07/2023 | 17/07/2023                                                    |
| Certidão de Tributos Estaduais                                                         | 17/12/2023 | 17/07/2023                                                    |
| Certificado de Regularidade do FGTS - CRF                                              | 30/06/2024 | INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA AUTOMATICAMENTE PELO ÓRGÃO EMISSOR |
| Certidão Negativa de Falência e Concordata                                             | 03/08/2023 | 17/07/2023                                                    |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT                                       | 05/01/2024 | 17/07/2023                                                    |

Dados Contábeis

Exercício: 2021

| Balanco                   | Valor         |
|---------------------------|---------------|
| Ativo                     |               |
| Circulante                | 16.367.501,53 |
| Não Circulante            |               |
| Realizável a Longo Prazo  | 1.150.340,63  |
| Investimentos             | 120.000,00    |
| Imobilizado               | 1.090.340,64  |
| Intangível                | 0,00          |
| Diferido                  | 0,00          |
| Ativo Total               | 18.728.182,80 |
| Passivo                   |               |
| Circulante                | 18.728.182,80 |
| Não Circulante            |               |
| Exigível a Longo Prazo    | 0,00          |
| Refis                     | 0,00          |
| Resultados não Realizados | 0,00          |
| Patrimônio Líquido        | 0,00          |
| Passivo Total             | 18.728.182,80 |

"Exercício Social Encerrado em: " 31/12/2021

Apresentar novo balanço em: 30/06/2023  
Data de Aprovação: 28/07/2022

| Detalhamento do Patrimônio Líquido: |      |
|-------------------------------------|------|
| Capital Social                      | 0,00 |
| Reservas de Capital                 | 0,00 |
| Reservas de Lucro                   | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial    | 0,00 |
| Ações em Tesouraria                 | 0,00 |
| Prejuízos Acumulados                | 0,00 |

Índices Contábeis:

Liquidez Geral: 0,94  
Liquidez Corrente: 0,87  
Imobilização: 0,00  
Endividamento Total: 1,00  
Solvência Geral: 1,00

Validade do RC: 27/07/2023

Ficha cadastral gerada em: 14/06/2024 09:01:21



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.318.036

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 58060300

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 14/06/2024 09:02:33

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



SP + Digital

fr

in

/governosp

Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

9:03:13

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

07318036000167

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

sexta-feira, 14 de junho de 2024 às 09:03

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 07.318.036/0001-67 E RAZÃO SOCIAL/NOME: DESCARTEE - INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS DESCART

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Ouvidoria

Transparência

SIC



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 07318036000167

LIMPAR

Data da consulta: 14/06/2024 09:03:36  
Data da última atualização: 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                     |                 |               |                             |                  |                              |                |            |



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (14/06/2024 às 09:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.318.036/0001-67.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 666C.31E4.4F53.C692 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (14/06/2024 às 09:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 367.821.108-90.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 666C.31F0.C0EA.3704 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual**

---

**Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 07.318.036/0001-67****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 14/06/2024 às 09:05:47**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)

- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: FCFCA5C1.C9D8CB92.F9EBFBF4.793131CF**

EMIÇÃO GRATUITA

***Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.***



/governosp



## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)



- [Início](#)
- [Institucional](#)  
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)  
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)  
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

MELHORADO PELO Google



## Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

### Relatório

|                      |                                                                              |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| CNPJ:                | <input type="text" value="07318036000167"/>                                  |
| <input type="text"/> | <input type="button" value="Limpar"/> <input type="button" value="Filtrar"/> |

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

[Exportar Excel](#)[Exportar CSV](#)[Exportar XML](#)[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 14/06/2024, às 09h07, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 07.318.036/0001-67 informado.



**Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 14/06/2024, às 09h07.**

Para conferência:  
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: **fcde0e09-798a-4318-9f0d-2490c964dfcb**  
ou acesse utilizando o QR Code





14/06/2024

0076360066

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 1777870****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/06/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**DESCARTEE - INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS DESCARTAVEIS LTDA**, CNPJ: 07.318.036/0001-67, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de junho de 2024.

**PEDIDO Nº:****0076360066**

MAPA COMPARATIVO COTAÇÃO - ITENS

|                                                      |  |             |         |                       |                |                           |      |                         |               |              |
|------------------------------------------------------|--|-------------|---------|-----------------------|----------------|---------------------------|------|-------------------------|---------------|--------------|
| Cotação Nº : 33919                                   |  | Ano: 2024   |         | Instituição: HCFAMEMA |                | Data Cotação : 06/06/2024 |      |                         | Pag.: 1       |              |
| Fornecedor                                           |  | Cond. Pagto | Entrega | Registro Anvisa       | Marca          | Embalagem                 | Unid | Qtde.                   | Vlr. Unitário | Vlr. Total   |
| Produto: 61407 - AVENTAL DESCARTAVEL 50G/M2          |  |             |         |                       |                | Última Compra: 2,7200     |      | Ult.Entrada: 12/06/2024 |               |              |
| 1º 13311 - FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEI |  | 30 DIAS     | 10      |                       | FOX            | UNID                      | UND  | 21.500,0000             | 2,2000        | 47.300,0000  |
| Desclassificado: - NÃO ATENDE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA  |  |             |         |                       |                |                           |      |                         |               |              |
| 2º 17616 - DESCARTEE - INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUP  |  | 30 DIAS     | 10      |                       | DESCARTEE      | PCT10                     | UND  | 21.500,0000             | 2,7860        | 59.899,0000  |
| 3º 9730 - MAX MEDICAL COM. PROD. MEDICOS E HOSPITAL  |  | 30 DIAS     | 5       |                       | Health Quality | UNID                      | UND  | 21.500,0000             | 9,6000        | 206.400,0000 |

RESUMO

|                                                              |                      |             |
|--------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|
| Fornecedor                                                   | Validade da Proposta | Valor       |
| DESCARTEE - INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS DESCARTAVEIS LTDA |                      | 59.899,0000 |
|                                                              | Total (R\$)          | 59.899,0000 |

A EMPRESA 1ª CLASSIFICADA ATENDE AS EXIGENCIAS DO OBJETO A SER CONTRATADO, COM O MENOR PREÇO



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo  
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília  
Núcleo de Licitações

## DESPACHO

**Nº do Processo:** 144.00007995/2024-17

**Interessado:** Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

**Assunto:** Processo de dispensa de licitação por simples orçamento referente a aquisição de AVENTAL DESCART

Ref. Proc. nº 144.00007995/2024-17

Considerando a necessidade de agilizar e adequar os atos de administração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, em face do **Sistema Eletrônico de Informações – SEI** recentemente implantado;

Considerando que as despesas deste processo observaram programação orçamentária e financeira previamente aprovada, portanto, existe **crédito orçamentário disponível e suficiente** para atender as despesas provenientes do objeto licitado;

Na qualidade de Ordenador de Despesas e atuando como Chefe de Gabinete desta entidade autárquica, **Autorizo** os empenhos que se fizerem necessários para os fins objetivados no certame.

Por fim, em observância ao artigo 58 e seguintes, Lei Federal nº 4.320/1964, a presente Autorização fica **condicionada** ao ato de **Ratificação**, o qual se dará por ocasião da emissão de cada empenho registrado.

Sem mais, à origem para as providências de praxe.

Marília, na data da assinatura digital.

**JOÃO PAULO KEMP LIMA**  
Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador

**0030827317** e o código CRC **CEB756BF**.



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

**Governo do Estado de São Paulo**  
**Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília**  
**Núcleo de Licitações**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 144.00007995/2024-17

**Interessado:** Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

**Assunto:** Processo de dispensa de licitação por simples orçamento referente a aquisição de AVENTAL DESCART

REQUISIÇÃO Nº 68521

OBJETO: AVENTAL DESCARTAVEL

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903031

O presente processo se destina a aquisição dos itens e/ou serviços registrados nas requisições acima, devidamente autorizada(s) e/ou liberada(s) pela Superintendente HCFAMEMA, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021. Importa o valor da aquisição em **R\$ 59.899,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais)**, enquadrando-se no valor do Simples Orçamento previsto no artigo 75, da Lei Federal 14.133/21 e suas atualizações, de acordo com o inciso:

( ) I - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#));

( X ) II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#));

( ) III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 01 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;  
ou

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

O procedimento da dispensa eletrônico ficou inviabilizado por intermédio do sitio "compras.gov", que tratam os artigos 72, 73, 74 e 75 da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto nº 68.304 de 09 de janeiro de 2024, pelos motivos e razões abaixo registrados:

( ) Item deserto/fracassado no Processo:

( ) Mandado Judicial;

( X ) Inviabilização do prazo para execução da Dispensa Eletrônica, uma vez que se faz necessário a divulgação no período de 03 (três) dias úteis, acrescidos dos prazos legais de abertura, lances, julgamento, habilitação, recursos e contrarrazões (02 (dois) dias úteis), adjudicação e homologação do processo, cujo desabastecimento poderá trazer consequências

irreversíveis aos pacientes atendidos no complexo institucional e considerando que estamos em período de implantação e adequação do sistema Compras.gov juntamente com as regulamentações necessárias elaboradas pelo Estado de São Paulo para o desenvolvimento operacional;

( X ) Outros: Requisição eventual de manutenção dos níveis de estoques suficientes para abastecimento por período de 120 (cento e vinte) dias. Necessária aquisição imediata sendo indispensável a continuação dos serviços hospitalares e ainda por descumprimento de entrega da Ordem de Compra nº 95282, pelo fornecedor, da ATA de registro de preço. Para aquisição dos insumos descritos na requisição já existe certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico em curso, requisição nº 67343, através da autarquia HCFAMEMA.

Segue a Gerência Orçamentária e Financeira para providencias quanto à reserva da despesa

Marília, na data da assinatura digital.

**RENATO MASAITI KAYANO ROSA**

Diretor Técnico III

Departamento Econômico, Financeiro e Contábil do HCFAMEMA

**MICHEL BRUSTELLO PEIXOTO**

Diretor Técnico II

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Renato Masaiti Kayano Rosa, Diretor Técnico III**, em 14/06/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Brustello Peixoto, Diretor Técnico II**, em 14/06/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#) , informando o código verificador **0030828720** e o código CRC **03502B04**.



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo  
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília  
Núcleo de Licitações

## DESPACHO

**Nº do Processo:** 144.00007995/2024-17

**Interessado:** Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

**Assunto:** Processo de dispensa de licitação por simples orçamento referente a aquisição de AVENTAL DESCART

REQUISIÇÃO Nº 68521

OBJETO: AVENTAL DESCARTAVEL

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903031

Segue a Nota de Reserva do recurso em referência (em anexo).

Marília, na data da assinatura digital.

**PAULA MARIA PELOZO**

Diretor Técnico II

Gerência Orçamentária e Financeira do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Paula Maria Pelozo, Diretor Técnico II**, em 14/06/2024, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0030837549** e o código CRC **EAC5E02E**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2024NR01835

|                                                                                          |                                           |                     |        |                      |             |     |       |    |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------|--------|----------------------|-------------|-----|-------|----|-----------|
| Unidade Gestora                                                                          | 092601                                    |                     |        |                      |             |     |       |    |           |
| Gestão                                                                                   | 09060                                     |                     |        | Processo             | 20240600168 |     |       |    |           |
| Evento                                                                                   | 201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA. |                     |        |                      |             |     |       |    |           |
| Data Emissão                                                                             | 14JUN2024                                 | PTRes               | 096002 | Unidade Orçamentária | 09060       |     |       |    |           |
| Programa Trabalho                                                                        | 10302093048500000                         |                     |        | Fonte Recurso        | 165910001   |     |       |    |           |
| UG Responsável                                                                           | 092601                                    | Natureza da Despesa | 339030 | Valor                | 59.899,00   |     |       |    |           |
| Cronograma                                                                               |                                           |                     |        |                      |             |     |       |    |           |
| <table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>07</td><td>59.899,00</td></tr></table> |                                           |                     |        |                      |             | Mês | Valor | 07 | 59.899,00 |
| Mês                                                                                      | Valor                                     |                     |        |                      |             |     |       |    |           |
| 07                                                                                       | 59.899,00                                 |                     |        |                      |             |     |       |    |           |
| Observação                                                                               |                                           |                     |        |                      |             |     |       |    |           |
| NR PRC 144.00007995/2024-17                                                              |                                           |                     |        |                      |             |     |       |    |           |
| Usuário                                                                                  | JOSE VITOR DA SILVA - 092601              |                     |        |                      |             |     |       |    |           |
| Consultado Em                                                                            | 14/06/2024                                | Horário             | 12:28  |                      |             |     |       |    |           |



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

**Governo do Estado de São Paulo**  
**Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília**  
**Núcleo de Licitações**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 144.00007995/2024-17

**Interessado:** Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

**Assunto:** Processo de dispensa de licitação por simples orçamento referente a aquisição de AVENTAL DESCART

REQUISIÇÃO Nº 68521

OBJETO: AVENTAL DESCARTAVEL

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903031

Executados os atos processuais e seus respectivos anexos, fica dispensada a emissão de PARECER JURÍDICO emitido pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor, conforme § 5º, do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021 e Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023 e DECLARO que o processo se enquadra nos parâmetros e pressupostos da lei e que foram seguidas as orientações nela contidas.

**FICA AUTORIZADO** o processo nos termos supracitados, com fundamentação no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, conforme justificativa descrita na requisição e despacho DEFICONT arquivado nos autos do processo, considerando o valor aferido em pesquisa de mercado detalhado no mapa comparativo.

**FICA APROVADO** o termo de referência conforme exigido no **Artigo 1º** - Este decreto dispõe sobre os procedimentos de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que tratam os artigos 74 e 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo.

**§ 1º** - Para os procedimentos de que trata este decreto, será utilizado o Sistema de Compras do Governo Federal, disponível no Portal de Compras do Governo Federal.

**§ 2º** - Sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo, para acesso e operacionalização do Sistema de Compras do Governo Federal, deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual de Contratação Direta, por inexigibilidade e por dispensa de licitação, disponível no Portal de Compras do Estado de São Paulo.

**FICA CONSIGNADO** a emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s) em conformidade com a Nota de Reserva.

Segue para providências.

Marília, na data da assinatura digital.

**JOÃO PAULO KEMP LIMA**  
Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Kemp Lima, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 14/06/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0030862684** e o código CRC **978B85D4**.



Governo do Estado de São Paulo

CONTRATO DE EMPENHO 2024CT01918

|                               |                                                                     |                    |                    |        |                               |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------|-------------------------------|
| No. do Documento              | 2024CT01918                                                         | Data de Emissão    | 14JUN2024          | Evento | 400051 - DESPESAS COM RESERVA |
| Unidade Gestora               | 092601 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA                  |                    |                    |        |                               |
| Gestão                        | 09060                                                               |                    |                    |        |                               |
| Fonte                         | 165910001                                                           |                    |                    |        |                               |
| Natureza da Despesa           | 33903031                                                            | PTRES              | 096002             |        |                               |
| UGR                           | 092601                                                              |                    |                    |        |                               |
| Favorecido                    | 07318036000167 - DESCARTEE - INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS DESCART |                    |                    |        |                               |
| Data de Entrega Prevista      | 14JUN2024                                                           |                    |                    |        |                               |
| Modalidade do Empenho         | 3 - ESTIMATIVO                                                      | Tipo de Aquisição  | 2 - MATERIAL       |        |                               |
| Tipo de Compra/Licitação      | 05 - DISP. LICIT                                                    | Referência Legal   | ARTIGO 24, INC. II |        |                               |
| Origem do Material            | 1 - NACIONAL                                                        | Número do Processo | 20240600168        |        |                               |
| Número do Contrato Fornecedor |                                                                     | Plano Interno      | 0438               |        |                               |
| Número do Edital              |                                                                     |                    |                    |        |                               |
| Valor a Empenhar              | 59.899,00                                                           |                    |                    |        |                               |
| Local de Entrega              | AVENIDA SLVIO BERTONHA, 539                                         |                    |                    |        |                               |
| Bairro                        | PARQUE DAS INDUSTRIAS                                               |                    |                    |        |                               |
| Cidade                        | MARILIA                                                             |                    |                    |        |                               |
| CEP                           | 17519-690                                                           |                    |                    |        |                               |
| Informações Adicionais        | Nº SEI: 144.00007995/2024-17                                        |                    |                    |        |                               |

| Cronograma |     |           |
|------------|-----|-----------|
|            | Mês | Valor     |
|            | 01  |           |
|            | 02  |           |
|            | 03  |           |
|            | 04  |           |
|            | 05  |           |
|            | 06  |           |
|            | 07  | 59.899,00 |
|            | 08  |           |
|            | 09  |           |
|            | 10  |           |
|            | 11  |           |
|            | 12  |           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                |            |             |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|------------|-------------|-----------|
| Sequência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 001       | Item           | 00568549-4 | Unid. Forn. | 00001     |
| Quantidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 21500,000 | Valor Unitário | 2,786      | Preço Total | 59.899,00 |
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                |            |             |           |
| AVENTAL DESCARTAVEL, EM FALSO TECIDO, TNT OU SMS, SEMIPERMEÁVEL, GRAMATURA50 G/M², COMPRIMENTO MINIMO 1,20 CM, ACABAMENTO EM OVERLOCK, UM PAR DE TIRAS NA CINTURA, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO OU MALHA SANFONADA, DECOTE COM COM VIÉS E UM PAR DE TIRAS NO PESCOÇO, EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE |           |                |            |             |           |



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE01871

|                 |                                                    |  |  |  |  |
|-----------------|----------------------------------------------------|--|--|--|--|
| UG              | 092601 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA |  |  |  |  |
| Gestão          | 09060 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA  |  |  |  |  |
| Data de Emissão | 14/06/2024                                         |  |  |  |  |

|             |                                           |    |    |     |           |
|-------------|-------------------------------------------|----|----|-----|-----------|
| CNPJ/CPF/UG | 07318036000167                            |    |    |     |           |
| Credor      | DESCARTEE-INDUSTRIA E COM.ROUPAS DESCART. |    |    |     |           |
| Endereço    | RUA ALTO BELO, 839 - VILA ANTONIETA       |    |    |     |           |
| Cidade      | SAO PAULO                                 | UF | SP | CEP | 03478-040 |

|                 |   |
|-----------------|---|
| Origem Material | 1 |
|-----------------|---|

|        |       |                      |           |                  |        |              |        |
|--------|-------|----------------------|-----------|------------------|--------|--------------|--------|
| Evento | UO    | Programa de Trabalho | Fonte     | Natureza Despesa | UGR    | PI           | PTRES  |
| 400051 | 09060 | 10302093048500000    | 165910001 | 33903031         | 092601 | 011.026.0438 | 096002 |

|                 |                      |              |                    |       |  |
|-----------------|----------------------|--------------|--------------------|-------|--|
| No Processo     | 20240600168          | Acordo       |                    |       |  |
| Tipo de Empenho | 9 - DESPESA NORMAL   | Ref Dispensa | ARTIGO 24, INC. II |       |  |
| Licitação       | 05 - DISPENSA LICIT. | Modalidade   | 3 - ESTIMATIVO     |       |  |
| Empenho Orig.   |                      | Nº Contrato  | 2024CT01918        | Nº OC |  |

|                      |                                                                      |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Valor do Empenho R\$ | 59.899,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa e nove reais) |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------|

| Cronograma |                                                                                          |     |       |    |           |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----|-----------|
|            | <table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>07</td><td>59.899,00</td></tr></table> | Mês | Valor | 07 | 59.899,00 |
| Mês        | Valor                                                                                    |     |       |    |           |
| 07         | 59.899,00                                                                                |     |       |    |           |

|            |               |                |            |             |           |
|------------|---------------|----------------|------------|-------------|-----------|
| Sequência  | 001           | Item           | 00568549-4 | Unid. Forn. | 00001     |
| Quantidade | 000021500,000 | Valor Unitário | 2,786      | Preço Total | 59.899,00 |

| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| AVENTAL DESCARTAVEL, EM FALSO TECIDO, TNT OU SMS, SEMIPERMEÁVEL, GRAMATURA50 G/M², COMPRIMENTO MINIMO 1,20 CM, ACABAMENTO EM OVERLOCK, UM PAR DE TIRAS NA CINTURA, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO OU MALHA SANFONADA, DECOTE COM COM V IÉS E UM PAR DE TIRAS NO PESCOÇO, EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRO DUTO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE |  |



# Governo do Estado de São Paulo

|                                  |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| Total ou Valor a Transportar R\$ | 59.899,00                   |
| Local de Entrega                 | AVENIDA SLVIO BERTONHA, 539 |
| Data de Entrega                  | 14/06/2024                  |

JOAO PAULO KEMP LIMA  
40637505824

Ordenador da Despesa

|                          |                              |
|--------------------------|------------------------------|
| Responsavel pela emissão | JOSE VITOR DA SILVA - 092601 |
|--------------------------|------------------------------|

Governo do Estado de São Paulo  
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília  
Núcleo de Orçamento e Custo

## DESPACHO

**Nº do Processo:** 144.00007995/2024-17

**Interessado:** Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

**Assunto:** Processo de dispensa de licitação por simples orçamento referente a aquisição de AVENTAL DESCART

Tendo em vista que foi aferida a regularidade do ato em todas as suas etapas, fica ratificada a autorização da(s) nota(s) de empenho 2024NE01871, nos seus exatos termos.

Marília, na data da assinatura digital.

**JOÃO PAULO KEMP LIMA**

Chefe de Gabinete  
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Kemp Lima, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 14/06/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador 0030886736 e o código CRC **EE1C576F**.